



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Campanha de incentivo ao uso de Bicicletas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Campanha de Incentivo ao uso de Bicicletas, para incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana, *no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ.*

Art. 2º - Fica instituído no Calendário Municipal o *Dia 19 de Agosto, como Dia Municipal do Ciclismo.*

Art. 3º - Com a implementação da campanha de que trata esta Lei o Poder Executivo poderá promover:

- I – O desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de mobilidade ciclo viária e de pedestres;
- II – Ações e projetos em favor de ciclistas, pedestres e pessoas com deficiência, a fim de melhorar as condições para o deslocamento;
- III – A melhoria da qualidade de vida na cidade, por intermédio de ações que favoreçam o caminhar e o pedalar;
- IV – A implementação de infraestrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, bicicletários, e sinalização específica;
- V – A promoção de campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta.

Art. 4º - Os objetivos dessa campanha são:

- I – Conscientizar a população sobre os efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas;
- II – Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;
- III – Promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente e saudável;
- IV – Estimular o desenvolvimento de projetos e obras de infraestrutura cicloviária;
- V – Implementar melhorias de infraestrutura que favoreçam os deslocamentos cicloviários;

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer